LEI N° 3.827/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.824/2023.

PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 3.824/2023, de 28 de março de 2023, criando o art. 5º com nova redação e renomeia-se o artigo posterior:

Art. 5º - As licitações que ainda são conduzidas pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002 seguirão com o texto das leis 1815/2003 e 2260/2006, em seu formato anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração